

PORTARIA SESCOOP/RS Nº 007/2025

Dispõe sobre a atualização do valor mensal da vaga de aprendizagem para as contratações a serem realizadas a partir de 1º de março de 2025.

O Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º, inciso IX do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução SESCOOP/RS nº 168 de 21 de março de 2022;

Considerando a demanda plural do SESCOOP/RS, o número de cooperativas atendidas e a diversidade dos ramos do cooperativismo que exige o maior número possível de instrutores para o atendimento das demandas de vagas de aprendizagem em obediência à Lei nº 10.097/2000, mostrando-se inviável a competitividade, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação (artigo 13, inciso VII, do RLC);

Considerando que o Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP prevê a possibilidade de realização de credenciamento, conforme regras gerais dispostas no artigo 4º, inciso IV e no art. 13, caput e inciso VII, da Resolução n.º 2056/2023;

RESOLVE

Atualizar o valor mensal por vaga de aprendizagem para as contratações realizadas a partir de 1º de março de 2025, cujos prestadores de serviços serão contratados por meio de credenciamento, conforme definido abaixo:

Art. 1º. Fica atualizado o valor mensal da vaga de aprendizagem para as contratações realizadas a partir de 1º de março de 2025, que passar a ser de R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º. Os contratos vigentes firmados antes de 1º de março de 2025 permanecem regidos pelos valores acordados à época da contratação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

Porto Alegre (RS), 21 de fevereiro de 2025.

Darci Pedro Hartmann,
Presidente,
SESCOOP/RS.

Portaria nº 007-2025 - Atualiza o valor mensal da vaga de aprendizagem para contratações a partir de 1-3-2025.pdf

Documento número #cf24427c-eaf9-4405-b459-609a174af410

Hash do documento original (SHA256): 2e1c4685bda6e1708fd23dd77cd9cb5ba4912dce02d0994d0667e17ff41e0907

Assinaturas



Darci Pedro Hartmann

CPF: 217.048.640-20

Assinou como representante legal em 25 fev 2025 às 13:45:49

Log

- 25 fev 2025, 13:40:42 Operador com email andressa-andrade@sescoprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 criou este documento número cf24427c-eaf9-4405-b459-609a174af410. Data limite para assinatura do documento: 27 de fevereiro de 2025 (16:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 fev 2025, 13:44:28 Operador com email andressa-andrade@sescoprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@ocergs.coop.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Darci Pedro Hartmann e CPF 217.048.640-20.
- 25 fev 2025, 13:45:49 Darci Pedro Hartmann assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@ocergs.coop.br. CPF informado: 217.048.640-20. IP: 187.44.81.34. Componente de assinatura versão 1.1133.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2025, 13:45:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cf24427c-eaf9-4405-b459-609a174af410.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cf24427c-eaf9-4405-b459-609a174af410, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.